



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 508/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992,

RESOLVE

Conceder o retorno da Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, requerida pela funcionária **MARIA MARINITA ARAÚJO GUILLOU**, Matrícula de nº 9610, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Mun. Saúde, da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, 06 DE MARÇO DE 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Carlos Henrique Costa Mousinho
Sec. Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

[Handwritten signature]
Faint, illegible text below the signature.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

[Handwritten signature]
Faint, illegible text below the signature.